



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 281/90 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TELHAS DE AMIANTO PARA OS
CARENTES DESABRIGADOS PELO TEMPORAL DE 12/10/90"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU ,
e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a abrir um crédito suplementar através de Decreto para o setor de
assistência Social até o montante de CR\$ 500.000,00 = (Quinhentos mil
cruzeiros).

Art. 2º - A verba será aplicada na compra de telhas de amianto
através de licitação de conformidade com o Decreto Lei Federal 2.300 /
86 e serão doadas as pessoas carentes deste Município que tiveram suas
residências danificadas com o temporal do último dia 12 de Outubro do
corrente.

Art. 3º - A aplicação dos recursos serão acompanhados de uma
comissão de 05 (cinco) vereadores e um representante do Poder Execu-
tivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocan -
tins, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de
1.990 (Hum mil, novecentos e noventa).

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

C E R T I D ã O : Certifico para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada no " PLACARD " desta Prefeitura nesta
data.

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =